



CONSELHO ESTADUAL DE SANEAMENTO

---

**ATA DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONESAN**

1 A trigésima Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saneamento - CONESAN ocorreu no  
2 dia nove de novembro de dois mil e vinte e um, às nove horas, excepcionalmente através de  
3 videoconferência, devido ao estado de calamidade pública ocasionada pela epidemia do novo  
4 coronavírus, com os seguintes Conselheiros(as) presentes: Sr. **Guilherme de Souza** –  
5 secretário adjunto da SEMA e vice-presidente do CONESAN; Sr. **Silvio Luiz Salazar da Silva**  
6 – representante suplente da AGEOS; Sra. **Liliani Cafruni** – representante da CORSAN; Sr.  
7 **Domigos Velho Lopes** – representante do CBH Litoral Médio; Sra. **Marion Heinrich** –  
8 representante da FAMURS; Sr. **Alessandro Noal** – representante do CBH Santa Maria; Sr.  
9 **Fernando Groff** – representante suplente da SEAPDR; Sr. **Rafael Prestes** – representante da  
10 SPGG; Sr. **Luiz Henrique Feijó** – representante da SOP. Os demais presentes foram: Sr.  
11 **Gabriel Timm Müller** – secretário executivo do CONESAN; Sra. **Patrícia Cardoso** –  
12 Diretora do DRHS/SEMA; Sr. **Moises Antônio Benvegnu** – CORSAN; Sr. **Rafael Souza** –  
13 CORSAN; Sra. **Ana Amélia Schreinert** – FAMURS; Sr. **Diego Carrillo** – DRHS/SEMA.  
14 Após verificação de quórum e saudação a todos os presentes, **Guilherme de Souza**, presidindo  
15 a reunião na condição de vice-presidente do CONESAN, faz a abertura da reunião e, não  
16 havendo comunicados iniciais a fazer, passou diretamente a tratar sobre a ordem do dia. **Item 1**  
17 **- Aprovação das Atas da 1ª Reunião Extraordinária e da 29ª Reunião Ordinária:**  
18 **Guilherme de Souza** coloca as atas para aprovação da plenária e ambas são aprovadas por  
19 todos presentes. **Item 2 – PLANESAN: Patrícia Cardoso** faz um relato de atualização dos  
20 andamentos dos trabalhos de elaboração do Plano. Informa que atualmente está sendo  
21 celebrado o 2º Termo Aditivo de Prazo, fazendo com que a previsão de término do contrato se  
22 estenda até fevereiro de 2022. Relata que até o momento já foram concluídos o Bloco 1 –  
23 Plano de Trabalho, o Bloco 2 – Relatório de Salubridade Ambiental e o Bloco 3 – Diagnóstico,  
24 e no momento está sendo trabalhado o fechamento do Bloco 4 – Identificação de Demandas e  
25 Diretrizes com previsão de conclusão ainda em novembro de 2021 e posterior apresentação dos  
26 resultados ao Conselho. O Bloco 5 – Formulação de Programas e Ações também está sendo  
27 desenvolvido paralelamente com previsão de término, conforme novo cronograma, em  
28 dezembro de 2021 e apresentação dos resultados ao Conselho na primeira reunião ordinária de  
29 2022. Quanto ao Bloco 6 – Detalhamento dos Programas e Ações a previsão de conclusão é  
30 para fevereiro de 2022. Também informa que, além da apresentação dos resultados do Bloco 4  
31 em dezembro, também irão fazer uma proposta de desenvolvimento de oficinas no âmbito do  
32 CONESAN para ampliar o conhecimento e a apropriação de todo o plano, visando, inclusive, a



## CONSELHO ESTADUAL DE SANEAMENTO

---

33 implementação efetiva do plano após sua conclusão. **Item 3 – Ofício GAB/SEMA nº**  
34 **773/2021: solicitação de deliberação quanto às minutas de resoluções sobre critérios e**  
35 **padrões para o lançamento de efluentes de ETAs e os critérios e procedimentos para o**  
36 **uso em solos de lodos gerados em ETAs (fls. 5/10 e 15/24 do PROA nº 21/0587-0003350-1):**  
37 **Guilherme de Souza** contextualiza o assunto informando que essa demanda partiu da  
38 CORSAN, que inicialmente submeteu as minutas ao CONSEMA, porém, em função do tema,  
39 foi realizada uma análise jurídica e entendeu-se que estas minutas também deveriam passar  
40 pela avaliação do CONESAN. **Liliani Cafruni** introduz o tema relatando que a questão dos  
41 lodos gerados em ETAs é um problema que afeta todo o país e aqui no estado a CORSAN tem  
42 um Termo de Ajustamento de Conduta a cumprir com a FEPAM até 2030. Também acrescenta  
43 que no estado não há legislação específica que regulamente o lançamento de efluentes gerados  
44 em ETAs. Por fim, informa então que estão sendo colocadas para apreciação duas minutas:  
45 uma sobre a padronização do lançamento de ETAs, que inclui um cronograma de regularização  
46 conforme o TCA, e a outra trata sobre uma alternativa de disposição em solo agrícola dos  
47 lodos gerados nas ETAs, que é fruto de um trabalho realizado por 5 anos junto à EMBRAPA.  
48 A discussão destas minutas já está sendo realizada no CONSEMA e no dia seguinte haverá a  
49 primeira reunião do grupo de trabalho formado para isso, começando pelo uso do lodo em solo  
50 agrícola, cujas pesquisas e avaliações já estão bem adiantadas. A seguir, **Moises Benvegnu**  
51 realiza duas breves apresentações de contextualização dos temas abordados nas referidas  
52 minutas. **Liliani Cafruni** acrescenta que há uma insegurança jurídica pela falta de resoluções  
53 na área de saneamento e, por isso, essa questão é muito importante de ser avaliada no  
54 CONESAN, considerando a demanda de licenciamento represada na FEPAM e nos órgãos  
55 municipais e a previsão de aceleração nas obras para o cumprimento do novo marco do  
56 saneamento. **Guilherme de Souza** coloca que a proposição da SEMA de encaminhamento  
57 deste assunto dentro do CONESAN, considerando que é o CONSEMA que tem a função de  
58 deliberar assuntos de licenciamento ambiental, é de coletar contribuições dos conselheiros, a  
59 partir de uma análise do material apresentado e encaminhado, para expedir um documento de  
60 recomendação deste colegiado direcionada à Câmara Técnica que está discutindo este tema no  
61 CONSEMA. **Rafael Prestes** coloca que todas as empresas que serão abrangidas por estas  
62 resoluções deverão elaborar uma espécie de plano de trabalho definindo o que farão com os  
63 efluentes (por exemplo, que tipo de tratamento será realizado) para que, posteriormente, seja  
64 possível fiscalizar se realmente está sendo executado o que foi estipulado. Também questiona  
65 qual órgão será responsável por fiscalizar essas questões e mais toda a parte das relações  
66 comerciais que ocorrerão entre os geradores do lodo e os produtores rurais que irão dispor em  
67 solo agrícola, ou seja, quem irá fiscalizar o destino correto do lodo após sair da ETA, o  
68 transporte, a disposição, etc. **Liliani Cafruni** responde que a forma de prestação de conta  
69 prevista é o Relatório Anual, que já é método atual determinado no TCA e utilizado pela  
70 CORSAN, além de que hoje em dia todas essas questões são tratadas dentro do processo de



## CONSELHO ESTADUAL DE SANEAMENTO

---

71 licenciamento ambiental, assim como ocorre com todas as outras empresas do estado. As novas  
72 ETAs que estão sendo construídas atualmente já possuem a parte de destinação do lodo dentro  
73 dos padrões de licenciamento e, portanto, o principal problema é o passivo que a Companhia  
74 possui que está sendo regularizado dentro de um cronograma. Informa também que, em relação  
75 ao uso do lodo, esse procedimento também é determinado e fiscalizado dentro do processo de  
76 licenciamento. **Moises Benvegnu** complementa que atualmente a prestação de contas é  
77 realizada de forma pulverizada entre a FEPAM e os órgãos ambientais municipais e, portanto,  
78 seria muita mais fácil tanto para quem fiscaliza como para quem é fiscalizado que esse rito seja  
79 feito através de um relatório para um órgão apenas. Com relação à destinação do lodo, a  
80 regulamentação deste procedimento já está bem consolidada, pois isso já ocorre para diversas  
81 empresas que estão autorizadas a receber esse tipo de resíduo. Para essa nova alternativa de  
82 destinação, o regramento será o mesmo, porém com algumas condicionantes extras, como por  
83 exemplo o monitoramento do solo. Após demais esclarecimentos, **Guilherme de Souza** coloca  
84 que a discussão não se esgota neste momento, pois a ideia é continuar e se aprofundar ainda  
85 mais na próxima reunião ordinária. **Assuntos Gerais: Gabriel Müller** informa que está sendo  
86 preparada para a próxima reunião uma minuta de revisão do regimento interno do CONESAN,  
87 considerando que a versão utilizada está desatualizada e também não há instrumento legal de  
88 instituição deste regramento. **Rafael Prestes** questiona sobre a apresentação da EMBRAPA  
89 acerca das minutas discutidas e se seria possível a participação dos conselheiros do  
90 CONESAN. **Marion Heinrich** esclarece que faz parte da CT do CONSEMA e do grupo de  
91 trabalho que está tratando disso e afirma que é possível convidar pessoas externas a participar  
92 das reuniões e apresentações, então não vê problemas aos interessados do Conselho em assistir  
93 as reuniões e acompanhar os trabalhos. Após informes gerais, não havendo mais considerações  
94 e assuntos a serem tratados, a reunião é dada por encerrada.